



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município;
Considerando a necessidade de doação a Sr^a Rosemeire Vieira pela Secretaria de assistência Social;

Os Secretários vem respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Sr^a Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 01 de junho de 2023.


Kelly Cristina Santana
Secretária de Assistência Social


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA



OBJETO: Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	Máquina de lavar semi-automática capacidade de 12 Kg, tampa transparente para acompanhamento da lavagem, batedor central e acionamento semiautomático com desligamento automático, proporcionando rapidez para a atividade diária. Com 5 programas e os 3 intervalos de molho, conforme a necessidade de cada roupa. Características do Produto: - Alto poder de limpeza - Eixo em aço inox de maior durabilidade - Tampa transparente - Desligamento Automático - Tipo da lavadora: Semiautomática - Capacidade de roupa seca: 12 Kg - Tipo de água: Fria - Tipo de abertura: Superior - Sistema de lavagem: Turbilhonamento Recursos: - Batedor central: com lavagem por turbilhonamento que remove toda a sujeira com eficiência - Filtro de fiapos: em polipropileno com a função de reter os pequenos objetos esquecidos nas roupas - Dispenser: Distribui no momento certo da lavagem, evitando manchas nas roupas - 5 Programas de lavagem com 3 intervalos para molho - Grade de proteção: isola o motor da lavadora, evitando acidentes domésticos - Eficiência Energética A - Consumo aproximado de energia: 0,03 kwh/ciclo	UNI	02



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

<ul style="list-style-type: none">- Motor potência nominal: 460W- Rotação: 1625 rpmConteúdo da Embalagem:- 01 x Lavadora de roupas- Garantia:12 meses- Voltagem:110V- Dimensões Aproximadas :49 x 97 x 56 cm (Embalagem)- Peso Aproximado :11,50 Kg (Embalagem)		
--	--	--

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue no local estipulado na ordem de fornecimento.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

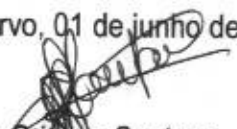
No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

O material que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

Dores do Turvo, 01 de junho de 2023.


Kelly Cristina Santana
Secretária de Assistência Social


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Secretaria Municipal de Saúde

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS



REQUISIÇÃO N° 90

Processo Licitatório n°: Sem Processo Licitatorio

Sugestão de Texto de Empenho: Aquisição de tanquinho de lavar roupa para UBS.

Possibilidades de Contas:

1ª Opção: Recurso próprio 15%

Local de Entrega e Horário:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO

Setor de Almoxarifado

A/c Célia

Rua Francisco Grossi, S/N – Centro – Dores do Turvo – MG – CEP: 36.513-000

Horário de Recebimento: 08:00 às 11:00 e 12:15 às 15:30 horas

OS PRODUTOS SERÃO SOMENTE RECEBIDOS NESTE HORÁRIO E LOCAL.

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade
01	Máquina de lavar semi-automática capacidade de 12 Kg, tampa transparente para acompanhamento da lavagem, batedor central e acionamento semiautomático com desligamento automático, proporcionando rapidez para a atividade diária. Com 5 programas e os 3 intervalos de molho, conforme a necessidade de cada roupa. Características do Produto: - Alto poder de limpeza - Eixo em aço inox de maior durabilidade - Tampa transparente - Desligamento Automático - Tipo da lavadora: Semiautomática - Capacidade de roupa seca: 12 Kg - Tipo de água: Fria - Tipo de abertura: Superior - Sistema de lavagem: Turbilhonamento	UNI	01

Praça Cônego Agostinho de Rezende, 30 - Centro - Dores do Turvo - MG - CEP: 36.513-000

CNPJ: 11.918.063/0001-48 - Telefone: (32) 3576-1130

Email: saude@doresdoturvo.mg.gov.br - Site: www.doresdoturvo.mg.gov.br

- Sistema de lavagem: Turbilhonamento

Recursos:

- Batedor central: com lavagem por turbilhonamento que remove toda a sujeira com eficiência
- Filtro de fiapos: em polipropileno com a função de reter os pequenos objetos esquecidos nas roupas
- Dispenser: Distribui no momento certo da lavagem, evitando manchas nas roupas
- 5 Programas de lavagem com 3 intervalos para molho
- Grade de proteção: isola o motor da lavadora, evitando acidentes domésticos
- Eficiência Energética A
- Consumo aproximado de energia: 0,03 kwh/ciclo
- Motor potência nominal: 460W
- Rotação: 1625 rpm


Conteúdo da Embalagem:

- 01 x Lavadora de roupas
- Garantia: 12 meses
- Voltagem: 110V
- Dimensões Aproximadas : 49 x 97 x 56 cm (Embalagem)
- Peso Aproximado : 11,50 Kg (Embalagem)



Dores do Turvo, 01 de Junho de 2023.


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde


CÉLIA REGINA SOUSA VIDAL
Setor de Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

A/C: Secretaria Municipal de Assistência Social
Solicitação Fornecimento

Em atendimento a Sr^a. **ROSEMEIRE VIEIRA** (33), portadora do **RG MG-21.685.888** e inscrita no **CPF nº 181.692.436-96**, residente e domiciliada na **Rua João Alfredo - Bairro São Mateus**, neste município e realizada visita domiciliar, a usuária apresenta necessidade da ordem de desorientação cognitiva e psicológica associada a outras desordens sem diagnóstico.

No ato da visita domiciliar, identificado algumas carências para além do alcance restrito do Serviço Social, como necessidade urgente de pequena reforma do imóvel em que reside para o mínimo básico da dignidade do sujeito a ser intervencionado, como saneamento precário e grande dificuldade em realizar a assepsia das roupas pessoais dela e de sua filha (adolescente que devido a falta de assepsia adequada tem sofrido bullying pelos colegas e sendo até excluída do contexto social pelos iguais) de modo adequado devido à falta de um tanque adequado para lavar roupas ou ainda um eletrodoméstico (**TANQUINHO**) que auxilie nesse processo.

Diante do quadro extremo de carências, este assistente social sugestiona a Secretaria de Assistência Social, o fornecimento urgente de um "**Tanquinho**" para assepsia das roupas. A Secretaria de Saúde, serviço de orientação e acompanhamento do quadro de saúde cognitiva e psicológica e ainda a Secretaria de Obras um aporte para reforma em caráter de urgência para adequação do imóvel para abrigamento e acolhimento digno.

Assim por se tratar da dignidade da pessoa humana colocar a salvo uma adolescente em desenvolvimento sou de parecer favorável a concessão desse aparelho "**TANQUINHO Lava-Roupas**" como forma de minimizar os danos da condição que acomete ao grupo supracitado.

Dores do Turvo, 01 de junho de 2023.


Fernando C Bitencourt
Assistente Social
CRESS 15705

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL MG-21.685.888 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2016

NOME

ROSEMEIRE VIEIRA

FILIAÇÃO

JOSE PEDRO VIEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DORES DO TURVO-MG 20/6/1989

DOC. ORIGEM NASC. LV-AZ9 FL-154

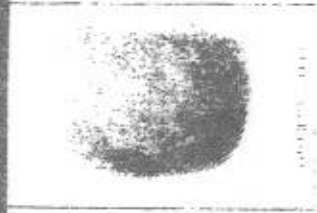
DORES DO TURVO-MG

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL - ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rosemeire Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



06/07/2023, 07:57

about:blank

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
181.692.436-96

Nome
ROSEMEIRE VIEIRA

Nascimento
20/06/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
F296.1206.419B.075F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:57:22 do dia 06/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 99

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-28.841.887 / DATA DE EMISSÃO: 28/10/2020

NOME: JAMILY VIEIRA

FILIAÇÃO: DOMINGOS VIEIRA

CIDADE: VIEIRA-MG / DATA DE NASCIMENTO: 15/8/2011

DOC. ORIGINAL: RABCO. LV-35A FL-7 / DORES DO TURVO-MG

CPF: 178.532.086-89

LEITIA BAPTISTA GAMBOSI REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Jamily Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00385/001

01/06/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/069 MANU.UNID.MEDICAS E POSTOS DE SAUDE

Dotação Orçamenta: 00333 - 02.09.01.10.302.0210.2059.33903000

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 002 - MATERIAIS DIVERSOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UBS

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	020.008.00016 LAVADORA 12,5 KG TANQUINHO	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Fonte de Pagamento:

15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UBS



Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00394/001

01/06/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/135 SERV.AMPARO A FAMILIA COM

Dotação Orçamenta: 00595 - 02.15.01.08.244.0125.2112.33903200

Det. Despesa: 0 - Mat, Bem Ou Serv P/ Dist Gratuita

Centro de Custo: 002 - MATERIAIS DIVERSOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO APOIO AO SEVIÇO AMPARO A FAMILIA DA SENHORA ROSIMEIRE VIEIRA COM VULNERABILIDADE CONFORME LAUDO SOCIAL EM ANEXO



Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	020.008.00016 LAVADORA 12,5 KG TANQUINHO	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Fonte de Pagamento:

15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO APOIO AO SEVIÇO AMPARO A FAMILIA DA SENHORA ROSIMEIRE VIEIRA COM VULNERABILIDADE CONFORME LAUDO SOCIAL EM ANEXO

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 KELLY CRISTINA SANTANA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS

Giovani Héltton Grossi Fernandes ME

CNPJ:04.302.975/0001-25 Insc.:233.148672.0080

(32)98421-1002

Praça Agostinho José de Resende 100, Centro, Dores do Turvo – MG



Orçamento

Giovani Héltton Grossi Fernandes ME

CNPJ: 04.302.975/0001-25 Insc.: 233.148672.0080

(32) 98421-1002

Praça Agostinho José de Resende 100, Centro Dores do Turvo – MG

Item	Quantidade	Materiais	Valor Unitário	Total
1	1	LAVADORA NEWMAQ BRANCA 12.5	R\$899,00	R\$899,00
TOTAL				R\$899,00



ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Dores do Turvo, 05 de Junho de 2023.


Giovani Héltton Grossi Fernandes

ORÇAMENTO

EMPRESA: WESLEY JÚNIOR GROSSI DE OLIVEIRA

CNPJ: 14.479.367/0001-44

ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES HELENO, 151 - CENTRO

CIDADE: DORES DO TURVO - MG

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LAVADORA NEWMAQ 12.5	R\$999,00	R\$999,00
TOTAL			R\$999,00	

Validade da oferta: 30 dias.



Dores do Turvo, 06 de Junho de 2023

Wesley Junior Grossi de Oliveira

Wesley Júnior Grossi de Oliveira

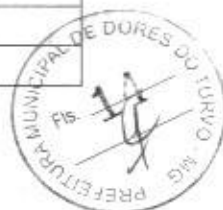
Mercado Opção & Cia Ltda.

Rua São Cristóvão 55, Centro – Dores do Turvo – MG. CEP:36513-000 Tel: 32 3576-1167

Orçamento

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.	
CNPJ/CPF: 09.637.308/0001-17	IE: 001074836.00-77
Rua: São Cristóvão nº: 55	
Bairro: Centro	
Cidade: Dores do turvo	UF: MG
Tel: (32) 99802-7727 EMAIL: mercadoopcaodt@gmail.com	

Item	Quant.	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
1	1	Lavadora Newmaq 12.5	R\$699,00	R\$699,00
			TOTAL	R\$699,00



Dores do Turvo- MG, 06 de Junho de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 06/06/2023

Nro.: 0048

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0385/001 - 01/06/2023
0394/001 - 01/06/2023

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
KELLY CRISTINA SANTANA

Cotação Nro.: 0048 - 06/06/2023

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Contato:

Fornecedor: 1224 - GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES ME

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LAVADORA 12,5 KG TANQUINHO		UNI	2,0000	899,0000	1.798,0000
Frete:				0,00	Total Itens ...	1.798,0000
Outras Desp:				0,00	Valor Total ... R\$	
Desconto:				0,00	1.798,0000	

Fornecedor: 1534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

Contato: GIOVANNI

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LAVADORA 12,5 KG TANQUINHO		UNI	2,0000	699,0000	1.398,0000
Frete:				0,00	Total Itens ...	1.398,0000
Outras Desp:				0,00	Valor Total ... R\$	
Desconto:				0,00	1.398,0000	

Fornecedor: 2731 - WESLEY JUNIOR GROSSI DE OLIVEIRA

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LAVADORA 12,5 KG TANQUINHO		UNI	2,0000	999,0000	1.998,0000
Frete:				0,00	Total Itens ...	1.998,0000
Outras Desp:				0,00	Valor Total ... R\$	
Desconto:				0,00	1.998,0000	

Local: DORES DO TURVO

Data: 06/06/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 06/06/2023

Nro.: 0048

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0385/001 - 01/06/2023
0394/001 - 01/06/2023

Requisitantes:

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
KELLY CRISTINA SANTANA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0048 - 06/06/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	LAVADORA 12,5 KG TANQUINHO		UNI	2,0000	865,6667	1.731,3334	699,0000	865,6667	999,0000
Total Itens ...						1.731,3334			

Local: DORES DO TURVO

Data: 06/06/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Sr^a Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 1.731,33 (mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.



Município de Dores do Turvo, 06 de junho de 2023.

Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

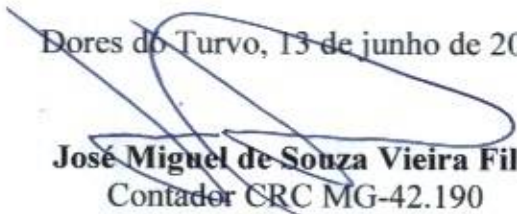
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG., classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 13 de junho de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

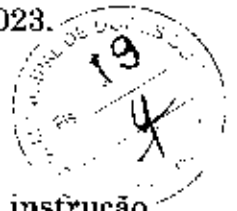
Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 16 de junho de 2023.

Prezados Senhores,



À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 1.731,33 (mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Objeto: Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Sr^a Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

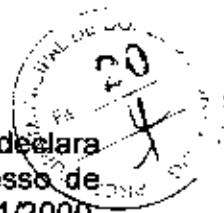
DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa para a Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dolores do Turvo MG., observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 20 de junho de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:



TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO nº 114/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2023.

OBJETO: Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.731,33 (mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

CONTRATO N° 0XXXXXX/2023.
PROCESSO n° 114/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 051/2023.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA** -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Máquina de lavar semi-automática capacidade de 12 Kg, tampa transparente para acompanhamento da lavagem, batedor central e acionamento semiautomático com desligamento automático, proporcionando rapidez para a atividade diária. Com 5 programas e os 3 intervalos de molho, conforme a necessidade de cada roupa. Características do Produto: - Alto poder de limpeza - Eixo em aço inox de maior durabilidade - Tampa transparente - Desligamento Automático - Tipo da lavadora: Semiautomática	UNI	02		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de roupa seca: 12 Kg- Tipo de água: Fria- Tipo de abertura: Superior- Sistema de lavagem: Turbilhonamento <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Batedor central: com lavagem por turbilhonamento que remove toda a sujeira com eficiência- Filtro de fiapos: em polipropileno com a função de reter os pequenos objetos esquecidos nas roupas- Dispenser: Distribui no momento certo da lavagem, evitando manchas nas roupas- 5 Programas de lavagem com 3 intervalos para molho- Grade de proteção: isola o motor da lavadora, evitando acidentes domésticos- Eficiência Energética A- Consumo aproximado de energia: 0,03 kwh/ciclo- Motor potência nominal: 460W- Rotação: 1625 rpm <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 x Lavadora de roupas- Garantia:12 meses- Voltagem:110V- Dimensões Aproximadas :49 x 97 x 56 cm (Embalagem)- Peso Aproximado :11,50 Kg (Embalagem)				
--	--	--	--	--



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue no local estipulado na ordem de fornecimento.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.5. O material que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

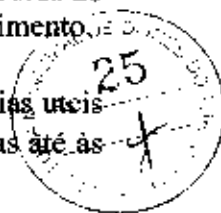
7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 29/08/1981, residente e domiciliado Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo MG CEP 36.513-000, CPF nº **049.839.656-88**, C.I MG-12.628.802, empresário com sede à Rua São Cristão nº 55, centro, Dores do Turvo MG CEP 36.513-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE **3110950850-1** em 30/05/2008, e no CNPJ **09637308/0001-17**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que **admitiu** o sócio **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I MG- M8.418.719 SSP-MG, residente e domiciliado Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo MG CEP 36.513-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se rege doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios



1ª. O sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** agregou o capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) representado por 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da empresa individual **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES ME** NIRE 3110950850-1 em 09/09/2010, e no CNPJ **09637308/0001-17**, não tendo agregado outros bens, como conta lucros acumulados, não agregando bens móveis e imóveis. **A sociedade assumira o ativo e passivo da empresa transformada.**

2ª. O sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** acima identificado, que sede e transfere partes de suas quotas de capital no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), representado por 7.840.000 (sete mil e oitocentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio recém admitido **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, acima identificado dando o cedente, ampla, e geral, plena e irrevogável quitação.

3ª. O capital social é de R\$ 10.000 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizado **neste ato** da seguinte forma:
Acervo patrimonial da firma individual R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

O capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Gláucio Hélvio Grossi Fernandes	200 quotas	R\$ 200,00
Giovani Helton Grossi Fernandes	<u>9.800 quotas</u>	<u>R\$ 9.800,00</u>
Total	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

(art. 997,III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

4ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA**, com sede e domicilio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do turvo M.G CEP 36.513-000.

5ª. O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de calçados. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos

Gláucio Hélvio Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Adriana
R

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

9ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **Giovani Helton Grossi fernandes**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

10ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado. (art. 1.065, CC/2002).

11ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

José Carlos Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Albuquerque
Ricardo

X

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

15ª. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª. Fica eleito o foro da comarca de **Senador firmino MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Dores do Turvo (MG), 26/07/2012.


Gláucio Helvio Grossi Fernandes


Giovani Helton Grossi Fernandes





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES, Brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 29/08/1981, empresário, CPF nº **049.839.656-88**, C.I **MG-12.628.802**, residente e domiciliado no Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 e **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I **MG- M8.418.719** SSP-MG, residente e domiciliado Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME** com sede à Rua São Cristão nº 55, centro, Dores do Turvo MG CEP 36.513-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE **31209668909**, e no CNPJ **09637308/0001-17**, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as clausulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Entra para a sociedade **JOSE IGNEZ FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 21/01/1948, residente e domiciliado ao Sitio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 portador da Carteira de Identidade nº **MG-851.194** expedida pela SSP MG e do CPF nº **135.682.996-15**, adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma do sócio retirante **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** depois de vender no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente do país, todos seus haveres dentro da sociedade, que somaram a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio recém admitido **JOSE IGNEZ FERNANDES** dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, transferindo assim a responsabilidade do ativo e passivo ao sócio remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de calçados. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Jose Ignez Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Glauco Helvio Grossi Fernandes

Glauco
Glauco

[Handwritten mark]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA Me**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do turvo MG CEP 36.513-000.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:



GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I MG- **M8.418.719** SSP-MG, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 e **JOSE IGNEZ FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 21/01/1948, residente e domiciliado ao Sítio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 portador da Carteira de Identidade nº **MG-851.194** expedida pela SSP MG e do CPF nº **135.682.996-15**, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA Me**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do turvo MG CEP 36.513-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de calçados. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continuará com as 10.000 (dez mil) quotas, e a mesma participação, assim distribuídos entre os sócios:

Jose Iguéz Fernandes
Giovani Helton Grossi Fernandes.
Jaucio Roberto Grossi Fernandes

[Signature]
2
[Signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

Giovani Helton Grossi Fernandes	9.800 quotas	R\$ 9.800,00
José Ignez Fernandes	200 quotas	R\$ 200,00
Total	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

(art. 997,III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DE CAPITAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem **solidariamente** pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Giovani Helton Grossi fernandes**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Obrigação concernente as garantias hipotecaria penhores, fiduciárias e empréstimos financeiros, obrigatoriamente deverão ser assinados por todos os sócios, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ LABORE:

Caberão a ambos os sócios uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

José Ignez Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Francis Helton Grossi Fernandes

Francis Helton Grossi Fernandes

R

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DECLARAÇÕES IMPEDITIVAS:

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÕES:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAL

A sociedade não possui filial, mas se reserva no direito de abri-las em qualquer parte do território nacional, desde que para isto obedeçam por suas quotas de participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Na dissolução ou liquidação da sociedade ocorrerá quando houver interesse dos sócios ou imposição legal ficando cada sócio responsável por suas quotas de participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Jose Vitor Fernandes

Guilherme Roberto Gomes Fernandes

Flavio Roberto Gomes Fernandes

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.



Dores do Turvo (MG), 29/11/2012.

Giovani Helton Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Jose Ignez Fernandes

José Ignez Fernandes

Glauco Helvio Grossi Fernandes

Glauco Helvio Grossi Fernandes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4969563
EM 06/12/2012
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME

PROTOCOLO: 12/741.481-9

[Signature]
SECRETARIA GERAL



8F0879090

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

14784

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADOS DA AMBALE GERONDES
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE FINGERLATÃO



MILENAR DIRETO

Jose Ignez Fernandes



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE FINGERLATÃO

MG-851.124 22/03/2002

JOSE IGNEZ FERNANDES

ANTONIO FERNANDES DE FARIA
GENEROZA MARIA DE ASSUNCAO

DORES DO TURVO-MG 21/1/1948

CAS. LV-14 FL-80

DORES DO TURVO-MG
136682986-15

PII-1273 2.VIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
35

Cher...
Lucia

R



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA VIA TERRESTRE, TUBA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRAS NACIONAIS DE VEICULACAO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2180608632

NOME
GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES

GOC IDENTIDADE / OUTRO ENDERECO UF
MG418719 SSP MG

CPF 024.453.126-98 **DATA NASCIMENTO** 21/06/1977

função
JOSE IGNEZ FERNANDES
MARIA DAS DORES GROSSI FERNANDES

RENDA **ACC** **EXERCA**
 AB

Nº RENHA 01565983495 **VALIDADEZ** 05/02/2026 **1ª emissão** 08/08/1996

observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBA, MG **DATA EMISSÃO** 08/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverton Rezende
61851149781
MG589133292

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2180608632

Albano
Rosa
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.637.308/0001-17
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/05/2008



NOME EMPRESARIAL
MERCADO OPCAO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO CRISTOVAO

NÚMERO
55

COMPLEMENTO

CEP
36.513-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DORES DO TURVO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGQV@UAI.COM.BR

TELEFONE
(32) 3536-1146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **13:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura
Assinatura

Assinatura

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.637.308/0001-17
Razão Social: MERCADO OPCAO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 55 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061901151367143700

Informação obtida em 27/06/2023 14:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADO OPCAO E CIA LTDA**
CNPJ: **09.637.308/0001-17**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:32 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **5BD8.993C.81EF.4FEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MERCADO OPCAO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001074836.00-77

CNPJ/CPF: 09.637.308/0001-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAD

NÚMERO: 55

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000633824635



Handwritten signature
Pessoa

Handwritten mark



Prefeitura de Dores do Turvo

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
NEGATIVO AMPLA
Nº 99871423/2023**

Nome / Razão Social

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA- ME
09637308000117

Endereço

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55LOJA
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Giovani Helton Grossi Fernandes

Finalidade

Licitação

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE, NO QUE SE REFERE A ESTA INSCRIÇÃO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 8 de Maio de 2023

35DOCUMENTO2023050808052023111318
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERCADO OPCAO E CIA LTDA ME
CNPJ: 09.637.308/0001-17

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Maio de 2023 às 13:37

SENADOR FIRMINO, 11 de Maio de 2023 às 13:37

Código de Autenticação: 2305-1113-3729-0173-8778

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO OPCAO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.637.308/0001-17
 Certidão n°: 19924678/2023
 Expedição: 11/05/2023, às 13:34:22
 Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **MERCADO OPCAO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.637.308/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assina
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/Nº13/2023

VALIDADE: 31/03/2024



A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 01 em que é interessado ao Sr. **GIOVANI ELTON GROSSI FERNANDES (MERCADO OPÇÃO LTDA)**, resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à **Rua São Cristóvão, Nº 55 Centro - Dores do Turvo - MG**, sob a responsabilidade legal do Sr. **GIOVANI ELTON GROSSI FERNANDES CPF: 02445312698 CNPJ 09.637.308/0001-17 Inscrição Estadual 0.010.748.360.077**

Atividade(s) Autorizada(s):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CNAE 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns.
Mercado e Açougue .

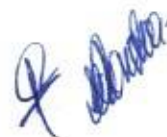
Dores do Turvo, 31 de Março 2023.

RONIERI PEREIRA LOPES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SMS/DORES DO TURVO - MG

RONIERI PEREIRA LOPES
Fiscal da Vigilância Sanitária

Kallil Dahier M. Cunha
Secretário Municipal de Saúde
Dores do Turvo - MG

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Secretário de Saúde





Prefeitura de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO



Fica Concedida

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA- ME

CNPJ/CPF: 09637308000117

Licença para estabelecer à

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55, LOJA - CENTRO,

Explorando o ramo

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE P. ALIMENTÍCIOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUI. DE ÁUDIO E VÍDEO
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Complemento

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição

74000017

Exercício

2023

Horário

07:00 às 19:00

Prefeitura de Dores do Turvo, 11 de Maio de 2023

Validade: 31/05/2023

3511052023133908

www.assessoria.adm.br/servicos/doesdoturvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ATA DE APRECIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR
ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL NO APOIO AO SERVIÇO AMPARO A FAMÍLIA DA SRª ROSIMEIRE
VIEIRA COM VULNERABILIDADE CONFORME LAUDO SOCIAL E TAMBÉM,
AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DOS TRABALHOS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.**

Ref:
PROCESSO nº 114/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2023.



Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.


Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:
PROCESSO n° 114/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 051/2023.



Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dolores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA N° 051/2023**.

Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:
PROCESSO nº 114/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2023.



Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 09.637.308/0001-17, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 1.398,00 (mil, trezentos e noventa e oito reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.


Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 114/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 27 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PARECER JURÍDICO

PROCESSO n° 114/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 051/2023.

OBJETO: Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Sr^a Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa n° 051/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 09.637.308/0001-17, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 1.398,00 (mil, trezentos e noventa e oito reais), por meio de dispensa de licitação.



Dores do Turvo, 27 de junho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO nº 114/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2023.



OBJETO: Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 1.398,00 (mil, trezentos e noventa e oito reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 09.637.308/0001-17, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dolores do Turvo/MG, 27 de junho de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA OPÇÃO E CIA LTDA - ME

CONTRATO Nº 116/2023.
PROCESSO nº 114/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA OPÇÃO E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.637.308/0001-17, sediada na Rua São Cristóvão, 55, centro, Dores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representado por **Giovani Helton Grossi Fernandes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº M.8.418.719, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.453.126-98, residente e domiciliado no Sítio Toa-Toa, Zona rural de Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no apoio ao serviço amparo a família da Srª Rosimeire Vieira com vulnerabilidade conforme laudo social e também, aquisição de tanquinho de lavar roupas para atender as demandas dos trabalhos da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 1.398,00 (mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Máquina de lavar semi-automática capacidade de 12 Kg, tampa transparente para acompanhamento da lavagem, batedor central e acionamento semiautomático com desligamento automático, proporcionando rapidez para a atividade diária. Com 5 programas e os 3 intervalos de molho, conforme a necessidade de cada roupa. Características	UNI	02	699,00	1.398,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<p>do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto poder de limpeza- Eixo em aço inox de maior durabilidade- Tampa transparente- Desligamento Automático- Tipo da lavadora: Semiautomática- Capacidade de roupa seca: 12 Kg- Tipo de água: Fria- Tipo de abertura: Superior- Sistema de lavagem: Turbilhonamento <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Batedor central: com lavagem por turbilhonamento que remove toda a sujeira com eficiência- Filtro de fiapos: em polipropileno com a função de reter os pequenos objetos esquecidos nas roupas- Dispenser: Distribui no momento certo da lavagem, evitando manchas nas roupas- 5 Programas de lavagem com 3 intervalos para molho- Grade de proteção: isola o motor da lavadora, evitando acidentes domésticos- Eficiência Energética A- Consumo aproximado de energia: 0,03 kwh/ciclo- Motor potência nominal: 460W- Rotação: 1625 rpm <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 x Lavadora de roupas- Garantia:12 meses- Voltagem:110V- Dimensões Aproximadas :49 x 97 x 56 cm (Embalagem)- Peso Aproximado :11,50 Kg (Embalagem)				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue no local estipulado na ordem de fornecimento.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.5. O material que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

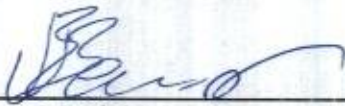
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2023.



Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros



MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME
Giovani H.G. Fernandes - Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- 024453126-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00116	27/06/2023	31/12/2023	1.398,000	0,000	1.398,000

Favorecido	Orgão SICOM
01534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00114/2023	20/06/2023	11 - DISPENSA	0051	20/06/2023

Aplicação

A AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO APOIO AO SERVIÇO AMPARO A FAMÍLIA DA SRª ROSIMEIRE VIEIRA COM VULNERABILIDADE CONFORME LAUDO SOCIAL E TAMBÉM, AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS TRABALHOS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG


Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



ORDEM DE FORNECIMENTO

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
1534 - MERCADO OPCÃO E CIA LTDA ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 09.637.308/0001-17	IE: 001.074.836.007	IM: ...	O.F: 00383/001				
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nro: 55		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30					
CENTRO	- DORES DO TURVO - MG	CENTRO - DORES DO TURVO - MG					
Cep: 36.513-000	Telefones: (0) / - / -	Fax: 0 -	Cep: 36.513-000				
- -	Contato: GIOVANI	Contrato: 00116 Proc.Lic.: 0114 - 20/06/2023 Modalidade: DISPENSA					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 0048 - 06/06/2023	Proc.C.: 00000 - 27/06/2023	C.C: 002	Cont: 00116				
Dotação: 00333 - 02.09.01.10.302.0210.2059.33903000	PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30						
Proc.Lic.: 0114 - 20/06/2023 Modalidade: DISPENSA	CENTRO - DORES DO TURVO / MG						
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Cep: 36.513-000						
Requisição: 00385/001 - 01/06/2023	Entrega: 27/06/2023						
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.020.008.00016	LAVADORA 12,5 KG TANQUINHO		UNI	1,0000	699,0000	699,0000
Frete:		0,0000	Outras Desp:		0,0000	Total Itens ...	
Valor Total		...		R\$		699,0000	
Aplicação: 69 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 009 - MANU.UNID.MEDICAS E POSTOS DE SAUDE		Fonte Pagto: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos					
AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UBS		Observação:					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO, Data: 27/06/2023					
Ficha: 00333	Credor: 402	C.Custo: 002					Responsável pela Compra
O.F.: 00383/001 - 27/06/2023 M	VALDIR RIBEIRO DE BARROS						
Proc.Lic: 0114 - 20/06/2023 Modalidade: DISPENSA							
Cont: 00116 - 27/06/2023	Aditivo:						
Fonte: 1500	Det.Desp: 99	Proc.C.: 00000 - 27/06/2023					
Rec.Vinc.:							



ORDEM DE FORNECIMENTO



FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
1534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME Cnpj/Cpf: 09.637.308/0001-17 RUA SÃO CRISTOVÃO, Nro: 55 CENTRO Cep: 36.513-000 Telefones: (0) / / Contato: GIOVANI		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - / / O.F.: 00384/001 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00116 Proc.Lic.: 0114 - 20/06/2023 Modalidade: DISPENSA	
LOCAL DE ENTREGA			
01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Cep: 36.513-000 Entrega: 27/06/2023			
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO			
Cotação:	0048 - 06/06/2023	Proc.C.: 02715 - 27/06/2023	C.C.: 002
Dotação:	00595 - 02.15.01.08.244.0125.2112.33903200		
Proc.Lic.:	0114 - 20/06/2023 Modalidade: DISPENSA		
Cond.Pgto:	02 - A PRAZO 30 DIAS		
Requisição:	00394/001 - 01/06/2023		
Item	Código	Descrição	
1	01.020.008.00016	LAVADORA 12,5 KG TANQUINHO	
Frete:		0,0000	Outras Desp:
		0,0000	Desconto:
		0,0000	Valor Total ... R\$
		699,0000	699,0000
		699,0000	699,0000
<p>Aplicação: 13 - FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL - 015 - SERV.AMPARO A FAMILIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL</p> <p>AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO APOIO AO SERVIÇO AMPARO A FAMILIA DA SENHORA ROSIMEIRE VIEIRA COM VULNERABILIDADE CONFORME LAUDO SOCIAL EM ANEXO</p>			
<p>Fonte Pagto: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>Observação:</p>			
<p>Local: DORES DO TURVO, Data: 27/06/2023</p> <p><i>Valdir Ribeiro de Barros</i> Responsável pela Compra</p>			
<p>Para uso da contabilidade</p> <p>Ficha: 00595 Credor: 402 C.Custo: 002</p> <p>O.F.: 00384/001 - 27/06/2023 M</p> <p>Proc.Lic: 0114 - 20/06/2023 Modalidade: DISPENSA</p> <p>Cont: 00116 - 27/06/2023 Aditivo:</p> <p>Fonte: 1500 Det.Desp: 0 Proc.C.: 02715 - 27/06/2023</p> <p>Rec.Vinc.:</p>			

